

**PROJETO DE LEI Nº 067, de 09 de Dezembro de 2009.**

Lido no Expediente da Sessão  
 do dia 10/12/09

Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município conforme Lei 512/2008.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, crédito adicional especial na importância de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), como segue:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.1004.	Promoção da Saúde Básica	
07.02.10.301.1004.2.060	Implantação do NASF	
4.4.90.52.00.00.00.00.0495	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0495	Subvenções Sociais	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0495	Material de Consumo	12.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.1004.	Promoção da Saúde Básica	
07.02.10.301.1004.2.061	Manutenção do NASF	
4.4.90.52.00.00.00.00.0495	Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0495	Vencimentos e Vantagens Fixas	84.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0495	Obrigações Patronais	16.800,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0495	Subvenções Sociais	84.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0495	Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO POR ESTE PROJETO DE LEI</b>		<b>280.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos do Convênio para a Implantação do NASF –



*Ju*


Núcleo de Apoio à Saúde da Família junto com o Município de Itaperuçu, com a finalidade de subsidiar as ações do PSF – Programa Saúde da Família, fonte 495.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 09 de dezembro de 2009.

  
**JOSE ANTONIO PASE**  
Prefeito Municipal

Aprovado em 10 Discussão  
Por todos os pares  
Sala das Sessões, 14 / 12 / 09  
  
Presidente

Aprovado em 2º Discussão  
Por todos os pares  
Sala das Sessões, 15 / 12 / 09  
  
Presidente



---

## JUSTIFICATIVA

---

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial com cobertura através de repasses oriundos do Convênio para a Implantação do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família junto com o Município de Itaperuçu, tem a finalidade de subsidiar ações do Programa Saúde da Família (PSF).

*fc*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

*Ofício P N° 386/2009*

*Campo Magro, 9 de dezembro de 2009.*

*Exma. Senhora,*

*Apraz-me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei n° 067, de 09 de dezembro de 2009, para o qual solicito, em regime de urgência, a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

*Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

  
*José Antonio Pase,*  
**Prefeito Municipal.**

*Exma. Senhora*  
**Sueli Manfron Boza**  
*Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro*